



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANA DO LIVRAMENTO

Em 26 de dezembro de 1966.

LEI Nº 779, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966.

Revoga os dispositivos constantes
da Legislação Tributária Municipal.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de -
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Com exceção da Lei Municipal nº 515, de 17 de julho de 1961, ficam revogadas todas as demais leis e dispositivos constantes da Legislação Tributária Municipal, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 18, que reformulou o sistema Tributário Nacional.

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor em 31 de dezembro do corrente ano.

Sant'Ana do Livramento, 26 de dezembro de 1966.

(As.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Breno Theodoro Barros Falcão
Breno Theodoro Barros Falcão
Secretário